



PROJETO DE LEI n°

“Reconhece o profissional e o professor de educação física como serviço essencial público da cidade de São Paulo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de São Paulo o profissional de educação física, o professor de educação física e suas atividades, bem como o exercício da profissão, considerado serviço essencial para a população.

Parágrafo único. Com o reconhecimento de essencialidade, fica permitido que a atuação do profissional devidamente registrado nos órgãos competentes seja livre, mesmo em vigência de decretos de estado de defesa, sítio e ou calamidade pública e ainda, em meio a decretos de pandemias, epidemias e endemias de quaisquer doenças.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei com as normas específicas e sanitárias com todos os protocolos de segurança e prevenção, além dos cuidados com os profissionais e clientes.

Art. 3º Os profissionais de educação física e professores de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, poderão ingressar em residências e condomínios, bem como nos locais onde dispuserem para a sua prática esportiva e da aula de educação física, respeitando todos os protocolos de segurança, conforme artigo anterior.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES
VEREADORA
Líder do Bloco PSD/PSC



JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por finalidade ampliar o direito dos profissionais e professores de educação física garantindo a sua atuação profissional

Como professora de educação física por formação profissional sei o quão saudável é a prática da educação física e de exercícios físicos.

Percebemos, portanto, que a Educação Física é uma área ampla e não se restringe apenas às academias e escolas. O profissional formado nessa área pode atuar com ginástica laboral, esportes e até mesmo em áreas recreativas. Entretanto, vale destacar que o profissional licenciado atua exclusivamente na Educação Básica, enquanto o Bacharelado possibilita o trabalho em outras áreas não relacionadas com o ensino (*personal trainer*, por exemplo).

Independentemente da área em que o Profissional de Educação Física atua, ele sempre está diretamente relacionado com a **promoção da saúde e aumento da qualidade de vida da população**. Assim sendo, é fundamental que um profissional formado e devidamente registrado acompanhe as atividades físicas realizadas em academias e escolas, por exemplo, para garantir que a atividade ocorra de maneira adequada, além de garantir a saúde de quem está praticando.

Para garantir que o profissional de Educação Física esteja apto a promover a saúde da população, os cursos oferecidos pelas universidades não se baseiam apenas na prática de exercícios, danças e esportes. Durante toda a formação, o profissional é informado sobre o funcionamento do corpo e tem acesso a matérias como fisiologia, anatomia humana, bioquímica, biofísica e comportamento motor.



Atualmente, percebe-se um aumento na busca pelo condicionamento físico e o corpo saudável, o que favorece a inserção dos profissionais de Educação Física no mercado de trabalho. É importante salientar que somente esse profissional está apto a criar planos de exercícios que garantam maior eficiência nos treinamentos. Sendo assim, ao iniciar uma atividade física, sempre se informe se há um profissional orientando a atividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente medida.